

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 009/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas aplicáveis para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de áreas ajardinadas e demais áreas correspondentes para o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, administrado pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, situado à Avenida Gramado, 580 – Vila “A”, nesta cidade de Foz do Iguaçu, compreendendo:

- a) Todas as dependências do HMCC
- b) Centro Clínico
- c) Hemonúcleo/Laboratório
- d) Banco de Leite Humano
- e) Centro Administrativo
- f) Laboratório de Biologia Molecular
- g) Imóveis residenciais desocupados cedidos em comodato pela Itaipu

1.2. Os serviços objeto deste instrumento serão prestados pela **CONTRATADA**, no sentido de manter as áreas ajardinadas dentro dos padrões de melhor qualidade.

1.3. As atividades ocorrerão em áreas abertas do Hospital e em terrenos com presença de gramíneas, relvas e capinzais, conforme a geolocalização (Anexo V), sendo esses locais classificados por "ÁREAS AJARDINADAS".

2. DO SERVIÇO

2.1. O prestador de serviço deve possuir todas as ferramentas, equipamentos e insumos para execução do serviço, como ferramentas manuais, enxadas, rastelos, roçadeira costal, cortador de grama com recolhedor, soprador, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual EPI, etc.

2.2. Corte das áreas gramadas;

- a) Em cada operação de corte de grama deverá ser realizado o recorte da grama existente ao longo de meio fio, laterais de pistas, canteiros, caixas de inspeção, placas de sinalização, canais de drenagem e outros, bem como a limpeza e desobstrução das canaletas e caixas de drenagem existentes nas áreas gramadas.
- b) Durante o corte de grama deverão ser tomados os devidos cuidados para não danificar as mudas de árvores, arbustos, forrações, plantas ornamentais etc. existentes na área.

2.3. Controle de ervas daninhas em áreas com infestação aceitável;

- a) Operação que consiste no arranquio (pela raiz), de todas as plantas daninhas existentes nas áreas gramadas. Imediatamente após a erradicação, o material deverá ser retirado da área e

*Cry*

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 009/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

transportado para os locais de descarte, devendo-se tomar os devidos cuidados para evitar perdas de material no trajeto. Somente serão consideradas erradicadas as plantas daninhas que não venham a ter novo pegamento ou novas brotações.

2.4. Recolhimento de aparas e resíduos vegetais condizentes com a execução dos serviços;

a) Operação que consiste na remoção de toda a grama aparada, bem como de folhas, papéis, plásticos, pedras e outros pequenos resíduos existentes nas áreas trabalhadas, preferencialmente logo após ao corte dos gramados ou em até no máximo 01 (um) dia útil. Todo o material recolhido deverá ser transportado com o uso de carrinhos apropriados para os locais indicados pela FUNDAÇÃO, devendo-se tomar os devidos cuidados para evitar perdas de material no trajeto. Os materiais recicláveis deverão ser transportados separadamente dos materiais orgânicos.

2.5. Podas de arbustos e cercas vivas;

a) Execução de serviços rotineiros de poda de arbustos (poda de formação e limpeza em arbustos e cercas vivas) e de árvores de todo os portes.

2.6. Poda de condução e/ou limpeza de árvores;

a) A atividade consiste no processo de poda semimecanizada em altura de árvores de pequeno ou médio porte (diâmetro de tronco abaixo de 45 cm) e de grande porte (diâmetro de tronco acima de 45 cm).

b) A atividade deverá ser executada com operador de motosserra, devidamente treinado e experiente no uso do equipamento com trabalho em altura, devendo utilizar-se de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários e em conformidade com as Normas de Segurança (NRs) do Ministério do Trabalho, pertinentes à execução do serviço.

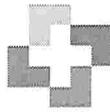
c) Finalizada a atividade, deverão ser removidos e destinados adequadamente, de acordo com as normas ambientais e sanitárias em vigor, todos os resíduos por ventura gerados.

2.7. Cortes e supressão total de árvores:

a) Corresponde à atividade de derrubada e supressão total de árvores através de técnicas apropriadas e com o uso dos equipamentos pertinentes, seguindo-se as exigências das Normas de Segurança (NRs) do Ministério do Trabalho necessárias à execução do serviço, bem como a legislação ambiental em vigor.

b) Os profissionais e operários deverão utilizar-se de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à consecução da atividade, devendo possuir experiência no manuseio dos equipamentos utilizados.

c) Finalizada a atividade, deverão ser removidos e destinados adequadamente, de acordo com as normas ambientais e sanitárias em vigor, todos os resíduos por ventura gerados.



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 009/2022

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

d) A pedido do FUNDAÇÃO, através de sua Fiscalização Técnica, ou durante a realização de seus serviços nas dependências do Hospital, quando assim julgar necessário, deverá a **CONTRATADA** inspecionar e indicar, à Fiscalização, as árvores dentro do perímetro, apresentado na planta de situação do Anexo V, que porventura possuam risco de queda ou cujas condições demonstrem a necessidade de sua supressão total.

2.8. Manutenção de canteiros decorativos;

a) Operação em canteiros decorativos e áreas ajardinadas que consiste na escarificação de solos compactados, produção de mudas, erradicação de ervas daninhas, podas de pequenos arbustos e forrações, plantio de forrações e arbustos, rastelamento e recolhimento de folhas e outros materiais, coroamento de mudas, fertilização, irrigação manual com mangueiras e colocação de 2 cm de cobertura morta (aparas de grama), quando solicitado pela **FUNDAÇÃO**, a fim de proteger e manter a umidade dos jardins.

b) Adubação, compreendendo cobertura do gramado com terra vegetal, adubo orgânico,

c) químico e calcário, anualmente ou em periodicidade menor, conforme necessidade apontada pelo fiscalização

2.9. Coroamento e fertilização de árvores e arbustos;

a) Remoção de toda e qualquer vegetação que existe em um raio de no mínimo 50 cm ao redor da muda, para evitar a competição por água, luz e nutrientes com a vegetação herbácea, com objetivo de proporcionar a formação de uma pequena “bacia” em volta da muda.

b) O adubo orgânico deverá ser incorporado ao solo ligeiramente ao redor da árvore. O esterco adicionado ao solo sempre deve ser curado ou maduro.

c) Para os fertilizantes minerais em grânulos devem conter fósforo, potássio, nitrogênio e outros elementos. A dose anual geralmente pode ser administrada entre 2 ou 3 vezes por ano por meio da irrigação, isto é, os elementos fertilizantes são dissolvidos na água de irrigação. Caso seja identificado alguma deficiência nutricional visível, deve ser corrigida, adicionando mais fertilizante de acordo com a necessidade.

2.10. Fertilização de áreas gramadas;

a) Adubação, compreendendo cobertura do gramado com terra vegetal, adubo orgânico, químico e calcário, anualmente ou em periodicidade menor, conforme necessidade apontada pela **FUNDAÇÃO**.

2.11. Demais serviços pertinentes.

a) Efetuar a limpeza constante e completa das áreas após a execução dos serviços, bem como das calçadas adjacentes à área verde, limpeza de bueiros e canais de drenagem, entre outras, não deixando nenhum vestígio e responsabilizando-se pela remoção dos entulhos no mesmo dia ou no



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 009/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

máximo 01 (um) dia útil após a realização do serviço, acondicionando-os em recipientes específicos e destinando-os adequadamente.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Indicar junto à **FUNDAÇÃO** um preposto responsável para responder pelo funcionamento serviços, devendo este ser de bom nível profissional; **utilizar** empregados habilitados e com os conhecimentos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor; **manter** sempre treinada e apta a prestar os serviços; **zelar** para que seus empregados, enquanto prestando os serviços contratados, portem crachá de identificação e utilizem uniforme, bem como, atender a todas as normas de disciplina e segurança e os procedimentos da **FUNDAÇÃO**; **responder** pelo comportamento funcional do pessoal sob a sua direção, quando nas dependências da **FUNDAÇÃO**.

3.2. Substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência ou férias, de maneira a não prejudicar a boa execução dos serviços, bem como, aqueles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da **FUNDAÇÃO**.

3.3. Registrar nas respectivas CPTS os contratos de trabalho de todos os funcionários necessários para execução dos serviços; se **responsabilizar** por todas as despesas salariais dos empregados que vier se utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, bem assim como encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

3.4. Contratar seguro de responsabilidade civil e de acidente pessoal ou declarar de sua responsabilidade a cobertura total de qualquer acidente que ocorra durante a execução dos serviços, apresentando cópia para a **FUNDAÇÃO** em até 03 (três) dias da celebração do presente instrumento.

3.5. Responsabilizar-se por todo o processo de autorização de poda e corte conforme definidas pela Lei Federal nº 9.605, que trata de crimes ambientais. Em nível municipal, Código de Posturas, Lei Complementar nº 20/1993, Decreto nº 26.914/2018 e Decreto nº 27.460/2019, além de seguir as exigências das Normas de Segurança (NRs) do Ministério do Trabalho necessárias à execução do serviço, bem como a legislação ambiental em vigor;

3.6. Seguir integralmente as orientações do SESMT (ANEXO VI);

3.7. Responder por danos e/ou prejuízos causados por ela ou seus prepostos à **FUNDAÇÃO** ou a terceiros na execução dos serviços, assim como responderá civil e criminalmente, perante os órgãos competentes, pela prestação dos serviços nos termos deste contrato, no que determina o Código Civil e na legislação aplicável ao caso.

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 009/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.8. Apresentar mensalmente relatório das atividades exercidas, como segue modelo:

Assunto: Relatório de atividades desempenhadas pela Equipe de Jardinagem.

período de: xx de xx de 2022.

Conforme contrato de número xxx, encaminhamos o relatório descritivo de atividades desempenhadas durante esse mês de xxx, para acompanhamento e providências que se fizerem necessárias.

xx e xx/2022 – SEGUNDA e TERÇA-FEIRA

No período da manhã de segunda-feira foram vistoriados e molhados vasos em geral e demais plantas.

ONCOLOGIA/NOVO ATENDIMENTO P.A – Conforme solicitado - Limpezas parciais (devido a obra) nas áreas entradas, calçadas e calçamentos com soprador, vassouras e rastelos.

DIRETORIA – Vistoriadas/molhadas e retiradas de folhas secas, galhos das plantas dos vasos e jardim envidraçado.

HMCC - AV. GRAMADO – Limpezas em geral nas áreas de calçadas e calçamentos com soprador, rastelados os canteiros gramados, vistoriadas as plantas e retiradas folhas e galhos secos, ajuntados em montes e ensacados e colocados na caçamba.

Assinatura Responsável

Elaboração:



CARLA BASILE

Gerente Departamento Apoio Técnico

SANDRO JAIR MOISÉS BOTTINI SCARPETTA

Diretor Assistencial